



Os clientes e parceiros do Grupo **Vidal e Mendes** poderão acompanhar todas as novidades do mês em nosso Informativo.

Confira as novidades!

FEDERAL

Receita Federal notifica devedores do Simples Nacional

As microempresas e empresas de pequeno porte devem ter atenção para não serem excluídas de ofício do regime tributário simplificado e diferenciado favorecido pelo Simples Nacional por motivo de inadimplência.

No dia 12/09 foram disponibilizados, no Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional (DTE-SN), os Atos Declaratórios Executivos – ADE, que notificaram os optantes pelo Simples Nacional de seus débitos previdenciários e não previdenciários, com a Receita Federal (RFB) e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Serão notificados 556.138 devedores, que respondem por dívidas que totalizam R\$ 22,7 bilhões.

A contar da data da ciência do ADE de exclusão, o contribuinte terá um prazo de 30 dias para a regularização da totalidade dos débitos à vista, em parcelas, ou por compensação.

O teor do ADE de exclusão pode ser acessado pelo Portal do Simples Nacional ou pelo Atendimento Virtual (e-CAC), no sítio da Receita Federal, mediante certificado digital ou código de acesso. O prazo para consultar o ADE é de 45 dias a partir de sua disponibilização no DTE-SN, e a ciência por esta plataforma será considerada pessoal para todos os efeitos legais.

A pessoa jurídica que regularizar a totalidade dos débitos dentro desse prazo terá a sua exclusão do Simples Nacional automaticamente tornada sem efeito, ou seja, a pessoa jurídica continuará no Simples Nacional, não havendo necessidade de comparecer às unidades da RFB para adotar qualquer procedimento adicional.

A pessoa jurídica que não regularizar a totalidade de seus débitos no prazo de 30 dias contados da ciência será excluída do Simples Nacional, com efeitos a partir do dia 1/1/2018.

<http://idg.receita.fazenda.gov.br/noticias/ascom/2017/setembro/receita-federal-notifica-devedores-do-simples-nacional>

STF julgará incidência de IR sobre remuneração de débitos tributários

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a repercussão geral em recurso no qual se discute a incidência do Imposto de Renda sobre a taxa Selic recebida pelo contribuinte (pessoa jurídica) na devolução de tributos indevidos (repetição de indébito). No Recurso Extraordinário (RE) 1063187, a União questiona decisão do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) favorecendo uma fundição sediada em Blumenau (SC).

http://aplicacao.aasp.org.br/aasp/imprensa/clipping/cli_noticia.asp?idnot=25239

OAB vai ao Supremo para que prazos processuais sejam contados em dias úteis

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil foi ao Supremo Tribunal Federal pedir que os prazos da Justiça sejam contados em dias úteis – e não corridos –, como prevê o artigo 219 do novo Código de Processo Civil.

Em Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, distribuída para o gabinete do ministro Luiz Fux, a entidade afirma que a nova regra está sendo desrespeitada por juizados especiais (nas áreas cível, federal e da Fazenda Pública) no país.

<https://www.conjur.com.br/2017-set-25/oab-supremo-prazos-sejam-contados-dias-uteis>

ESTADUAL

Brasileiros já pagaram R\$ 1,5 trilhão em impostos este ano

Na quinta-feira (14/09), por volta das 19h50, o Impostômetro da Associação Comercial de São Paulo (ACSP) chegou à marca de R\$ 1,5 trilhão.

O valor equivale a todo o dinheiro que os brasileiros pagaram aos cofres da União, dos Estados e dos municípios em tributos (impostos, taxas, contribuições, multas, juros e correção monetária) desde o primeiro dia do ano.

Em 2016, a marca de R\$ 1,5 trilhão foi registrada em 6 de outubro, demonstrando que a arrecadação avançou.

“A inflação pesou muito no período, aumentando o bolo arrecadatório; ela tem caído, mas ainda é alta. Também contribuíram a elevação de algumas alíquotas e a recuperação mesmo que lenta de alguns setores da economia”, diz Alencar Burti, presidente da ACSP e da Federação das Associações Comerciais do Estado de São Paulo (Fapesp).

“Se considerarmos o enfraquecimento recente da economia, o peso da tributação é ainda mais forte para empresas e contribuintes”.

Os valores mostrados pelo painel da ACSP são nominais (sem descontar a inflação), baseados em informações oficiais e calculados pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT).

http://www.apet.org.br/noticias/ver.asp?not_id=25698

Pagamentos à vista e da primeira parcela no PEP e no PPD rendem receita extra de R\$ 1,5 bilhão

A Secretaria da Fazenda arrecadou até o momento R\$ 1,5 bilhão com o pagamento da parcela única ou da primeira parcela dos acordos firmados no Programa Especial de Parcelamento (PEP) do ICMS e no Programa de Parcelamento de Débitos (PPD).

Deste montante, R\$ 1,146 bilhão é referente a adesões ao PEP. Como 25% de toda a arrecadação do ICMS pertence aos

municípios, as 645 cidades paulistas tiveram seus repasses semanais turbinados com mais R\$ 286,5 milhões.

Os R\$ 357 milhões do PPD também devem render cerca de R\$ 175 milhões às administrações municipais, já que o IPVA, que responde pela maior parte dos acordos firmados no programa, é partilhado em meio a meio entre Estado e o município de licenciamento do veículo.

O Estado de São Paulo ainda estima receber mais R\$ 867,87 milhões dos acordos firmados nos programas de parcelamento ainda em 2017. O PEP e o PPD ainda devem render ao Estado a receita extra de mais R\$ 1,83 bilhão em 2018 e R\$ 1,42 bilhão em 2019.

[https://portal.fazenda.sp.gov.br/Noticias/Paginas/Pagamentos-%C3%A0-vista-e-da-primeira-parcela-no-PEP-e-no-PPD-ndem-receita-extra-de-R\\$-1,5-bilh%C3%A3o.aspx](https://portal.fazenda.sp.gov.br/Noticias/Paginas/Pagamentos-%C3%A0-vista-e-da-primeira-parcela-no-PEP-e-no-PPD-ndem-receita-extra-de-R$-1,5-bilh%C3%A3o.aspx)

GRUPO VIDAL & MENDES

Artigo e-CredAc

Esse é o tema abordado no artigo publicado pelo Dr. Fabiano Vidal cujo conteúdo aborda a nova sistemática de apropriação e utilização de créditos acumulados de ICMS/SP representa vantagens financeiras a empresas paulistas.

Confira o artigo na íntegra, acesse:

<http://www.grupovidalemendes.com.br/index.php/2017/10/11/nova-sistemica-de-apropriacao-e-utilizacao-de-creditos-acumulados-de-icmssp-representa-vantagens-financeiras-a-empresas-paulistas/>

Dúvidas ou sugestões entrem em contato

conosco: contato@grupovidalemendes.com.br
www.grupovidalemendes.com.br